



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2559/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OCORRER RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO COMBATE A FOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.956,15 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), nos termos do disposto no Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.2.023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 40.956,15
3390.93.00.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 40.956,15
	TOTAL.....	R\$ 40.956,15

Parágrafo Único. As despesas fixadas neste artigo correrão por conta dos recursos abaixo especificados:

I – R\$ 34.779,90 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) com o Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fonte de recurso 05 – Transferências e convênios Federais – vinculados e código de aplicação 529 – Combate a Fome, c/c 12675-6, agência 1729, Banco do Brasil;

II – R\$ 6.176,25 (Seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com o estorno de receita auferida no exercício corrente contabilizada na rubrica 1325.01.99.46 – Remuneração de Depósitos Combate a Fome, fonte de recurso 05 – Transferências e convênios Federais – vinculados e código de aplicação 529 – Combate a Fome.

Art. 2º. As modificações desta Lei não irão alterar o Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2347/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br.

